Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-1064/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/1911/2008
PROTOCOLO	**:**	889578
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
RESPONSÁVEL	**:**	HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL CONTAS PREFEITO 2007
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 27ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 7 de dezembro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso de Pedido de Reconsideração interposto pelo Sr. HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, ex-Prefeito do Município de Mundo Novo, para, com base no Inciso I, do Artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, RECONSIDERAR as convicções do item "1" e SUMPRIMIR o comando do item "2", do Parecer Prévio nº 00/0043/2010, com os efeitos práticos de EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, relativa ao exercício de 2007, da gestão do Recorrente; e TORNAR SEM EFEITO a determinação constante do item "2", no sentido do envio de cópias do julgado ao Ministério Público Estadual.

Comunicado o resultado do julgamento aos interessados, bem como à Mesa Legislativa do Município de Mundo Novo.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp